

Lei nº 53/73

Dispõe sobre (abertura) de crédito autorizado para abertura de crédito adicional.

O Prefeito do município de Curitiba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

faz saber que a Câmara Municipal de Curitiba aprovou e em promulga a seguinte lei.

Artigo 1º: Fica a execução autorizada a abrir por secreta um crédito adicional especial, até a importância de R\$ 707,94 (setecentas e sete cruzeiros e noventa e quatro centavos) destinado a pagamento às Centrais Elétricas de São Paulo S/A, referente a aluguel de postes e Juros (atrasados) de pagamentos atrasados, cuja classificação é a seguinte:

Serviços Urbanos
Iluminação Pública

95 31.40.93 Encargos Diversos R\$ 707,94

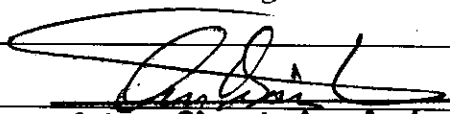
Artigo 2º: - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente.

Previdência e Assistência Social
Previdência Social

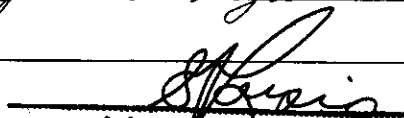
66 32.50.89 Contribuição de Previdência Social R\$ 707,94

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 7 de dezembro de 1.973.


Antonio Vicente dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar de costume na data supra e registrada nesta secretaria.


— Sebastião Anizio —
SECRETÁRIO AUXILIAR
DE CONTABILIDADE